

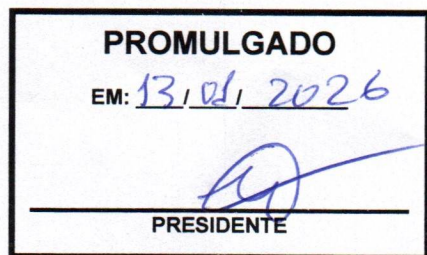


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

LEI Nº 2.504/2026, EM, 13 DE JANEIRO DE 2026



ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.249, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, PARA AMPLIAR O QUANTITATIVO DOS CARGOS DE ASSESSOR DAS COMISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Jequié, Art. 50º, § 7º, faz saber que a Câmara Municipal PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I – Demonstrativo de Cargos da Lei Municipal nº 2.249, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação quanto aos cargos vinculados ao Órgão VIII – Diretoria Legislativa:

- **Assessor das Comissões – Quantitativo: 01 (um);**

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 2.249, de 15 de setembro de 2022, de forma a equiparar a remuneração dos seguintes cargos ao subsídio municipal correspondente:

I – Secretário Geral → padrão remuneratório equivalente ao subsídio de secretário municipal fixada na lei nº 2323/2023.

II – Secretário Geral de Gabinetes → padrão remuneratório equivalente ao subsídio de secretário municipal fixada na lei nº 2323/2023.

III – Controlador Geral → padrão remuneratório equivalente ao subsídio de secretário municipal fixada na lei nº 2323/2023.

Art. 3º - Os valores atualizados constarão de nova redação do Anexo III da Lei nº 2.249/2022, aplicando-se automaticamente os futuros reajustes concedidos ao subsídio de referência.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

Art. 4º - Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.249/2022.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em janeiro de 2027..

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2026.


Emanuel Campos Silva

Presidente


Ladislau Muniz de Bulhões Filho

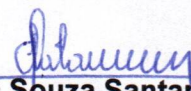
2º Vice-Presidente

Moana dos Santos Meira Silva

2ª Secretária


Herder Souza Santos

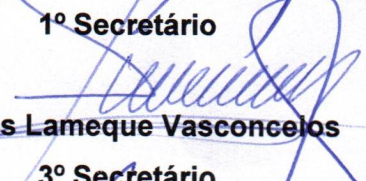
Ouvidor


Gilvan Souza Santana

1º Vice-Presidente


José Augusto de A. Brito Filho

1º Secretário


Marcos Lameque Vasconcelos

3º Secretário


Ramon Andrade Fernandes

Corregedor

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ____/____/____

Secretário Administrativo